



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332
E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	584630/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	AMELIA CHAGAS FERRACIOLI
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	8458/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sra. AMELIA CHAGAS FERRACIOLI, cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344, classe/nível " E-07 ", lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO, no município de CUIABA/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) : Ausência de comprovação do tempo de serviço prestado na qualidade de ser-vidor não efetivo, relativamente ao período de 9/3/1992 a 30/12/1992. Fundamento Legal: EC 20/1998, Lei nº 8213/1991, MP 871/2019 e Lei 13846/2019. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

1.2) Esclarecer a diferença de valores da Planilha de Proventos (R\$ 15.125,36) e do holerite da servidora referente mês abril/2021 (R\$ 14.828,79). - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

1.3) O Ato 3911/2021 não está devidamente assinado pelo responsável.

1.4) Esclarecimento quanto a fundamentação legal do Ato 3911/2021, bem como, o cargo e enquadramento da servidora.

RESPOSTA DO GESTOR: Foi enviado o Ato 4378/2022, devidamente assinado, com a retificação da fundamentação legal do ato, a correção do cargo e enquadramento da servidora (Investigador de Polícia - Classe/nível LC 344/407 E/07) e correção do tempo de contribuição de 27 anos, 5 meses e 9 dias, a nova Planilha de Cálculo de Proventos com o valor correto de R\$ 15.579,13. E, ainda a publicação no Diário Oficial do Estado com dados referente ao período solicitado, sendo: Admissão/ Contrato Nº 8184/1992/ DOE 12/05/1992/ PÁG 36; Certidão Funcional retificada;



ANÁLISE DA DEFESA: Após análise dos documentos ficou **SANADA A IMPROPRIEDADE**

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos Atos 3911/2021 e 4378/2022;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 15.579,13.

Em Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA